



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 541/2023 - IGESDF**

### **PROCESSO SEI N.º 04016-00127095/2021-22**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 541/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE OPME PARA CIRURGIAS DE REVISÃO DE QUADRIL DO SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, EM REGIME DE ENTREGA AGENDADA EM CONSIGNAÇÃO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147\*\*\*3 SSP/DF** e CPF **669.8\*\*.\*\*\*-87**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **38.374.579/0001-25**, estabelecida no **ST SETOR SRTVS CJ D, QD 701 N.º 280 - BLOCO B - SALA 713 - C.E.B - ASA SUL - BRASÍLIA/DF**, CEP: **70.340-907**, telefone: **(61) 3020-0792**, e-mail: **diretoria@bramedph.com.br**, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **FABIANO SOUZA DA SILVA**, portador do Registro Geral - CPF n.º **\*\*\*.765.\*\*\*-10**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 541/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

**1. DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 541/2023 (123765965)**, apresentada pela área demandante ([145547206](#));

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([152452113](#));

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([147845054](#)); e

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 277/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([147635780](#)), emitido pela Assessoria Jurídica e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**2. DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 541/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **16 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**3. DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 578.634,00 (quinhentos e setenta e oito mil seiscientos e trinta e quatro reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

LOTE 01 - REVISÃO DE QUADRIL					
ITEM	MV	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	3858	CABOS DE CERCLAGEM TRANÇADO ( <u>MÍNIMO DE 4</u> ). ACOMPANHA TENSIONADOR E DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO.	400	R\$ 689,00	R\$ 275.600,00

7	3859	UMA UNIDADE DE CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO PARA PREENCHIMENTO DE ESPAÇOS E PARA PROMOVER A UNIÃO ENTRE OS COMPONENTES ACETABULARES EM METAL TRABECULAR.	306	R\$ 480,00	R\$ 146.880,00
10	3861	CONJUNTO CIRÚRGICO: CAMPO INFERIOR ADESIVO EM FORMATO "U", CAMPO MÉDIO ADESIVO, BOTA, BOLSA DE SUTURA, PONTEIRA DE ASPIRADOR, TUBO DE ASPIRAÇÃO, CAMPO IMPERMEÁVEL ADESIVO. APLICAÇÃO EM CIRURGIAS DE JOELHO E QUADRIL, CAMPOS COM ABSORÇÃO EM ESPUMA DE POLIURETANO. USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL NÃO-TECIDO. ACOMPANHA PELO MENOS DOIS CAPOTES EM TAMANHO GG DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AOS CAMPOS, EM MATERIAL ANTI-ESTÁTICO, REPELENTE AO ÁLCOOL, IMPERMEÁVEL.	326	R\$ 479,00	R\$ 156.154,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 578.634,00 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais)</b>					

#### 4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUARTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

**CONTRATANTE:**

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**

Diretor de Administração e Logística

**Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF****CONTRATADA:****FABIANO SOUZA DA SILVA**

Representante Legal

**BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Souza da Silva, Usuário Externo**, em 07/10/2024, às 08:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/10/2024, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=152452331)  
verificador= **152452331** código CRC= **6C6EEF2D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00127095/2021-22

Doc. SEI/GDF 152452331

---

Criado por [00017269](#), versão 3 por [00017269](#) em 04/10/2024 17:07:54.